



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Município de São João, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 200,00 (duzentos reais), na folha do 13º salário do mês de dezembro de 2025, a todos os servidores municipais investidos em Cargo de Provimento Efetivo e de provimento em Comissão, em Empregos Públicos e aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º O Abono pecuniário de que trata esta lei não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do servidor e empregado público municipal, não incidindo sobre qualquer vantagem funcional, como décimo terceiro salário, remuneração de férias e outros direitos decorrentes de legislação específica, nem será considerado para efeito previdenciário e fiscal, dado ao seu caráter precário e temporário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2025.


Celso Cozzati
Vice-Presidente


Paulo S. Dal'Alba
Presidente


Tania Papke
Secretária

